



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 972 DE 28 DE OUTUBRO DE 1 957.

Autor: Deputado Adê Marques

Declara de utilidade pública o Asilo da Velhice Desamparados de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo lº - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais o "Asilo da Velhice De samparada de Dourados".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de outubro de 1 957, 136º da Independência e 69º da República.

Frederico Pajatiqueiredo

D. Of. 31-10-57

Rey: a.fls 2979 do livro Co petente Em=41-57

Flema